



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.780 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à
Fundação Desportiva Cultural Efraim.

*Autoria: Vereador Enéas Nogueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento interno, promulgo a seguinte Lei Municipal:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública à Fundação Desportiva Cultural Efraim, sociedade civil sem fins econômicos, fundada em 09 de abril de 2024, com sua sede na Rua Oziel Perez Garcia, 871, no bairro Centro, Mendes/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.102.844/0001-35.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 03 de setembro de 2025.


TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL Nº 2.780 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.780 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à
Fundação Desportiva Cultural Efraim.

*Autoria: Vereador Enéas Nogueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento interno, promulgo a seguinte Lei Municipal:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública à Fundação Desportiva Cultural Efraim, sociedade civil sem fins econômicos, fundada em 09 de abril de 2024, com sua sede na Rua Oziel Perez Garcia, 871, no bairro Centro, Mendes/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.102.844/0001-35.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 03 de setembro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador: 73C574BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/09/2025. Edição 3953

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>